

Projeto de Lei de nº 005/2024

de 05 de março de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.888,01 (quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Paulo Gustavo (Fonte 715 e 716).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02.100-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**13.392.0600.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES**

33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte 716 .....	R\$ 4.506,72
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 715.....	R\$ 10.381,29
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 14.888,01</b>

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 05 de março de 2024.

**Felicio Kelmo Almeida Queiroz**  
**Prefeito**